



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 3.185, DE 19 DE JULHO DE 2011.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA A BENEFICIÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Sra. Maria das Dores Moreira da Silva o valor total de R\$ 1.010,15 (um mil, dez reais e quinze centavos), que serão utilizados na aquisição de materiais de construção, conforme Planilha de Custo elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo Único. A Sra. Maria das Dores Moreira da Silva reside à Rua Marisa, nº 30 – Bairro Campinho, neste município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º O material a ser adquirido pela Sra. Maria das Dores Moreira da Silva, através da doação constante do art. 1º desta Lei, será utilizado para a realização de obras em sua residência, em conformidade com o Relatório da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que constatou que o imóvel da adquirente está com várias irregularidades de construção.

Parágrafo Único. Faz parte integrante desta Lei o Laudo Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Planilha da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º A Sra. Maria das Dores Moreira da Silva deverá apresentar comprovante fiscal à Secretaria Municipal de Fazenda, à título de prestação de contas, decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da doação do recurso financeiro.

Art. 4º Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº 3.110, de 03 de janeiro de 2011, a saber: 02.08.03.08.244.0024.2082.3.3.90.32.00 – Ficha 424.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de julho de 2011

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal